GO PRO ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 39.784.273/0001-00

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstrações Financeiras

28 de fevereiro de 2026

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras	3
Demonstração da Posição Financeira	5
Demonstração do Resultado do Período	6
Demonstração do Resultado Abrangente	7
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	8
Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto	9
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras	10

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
GO PRO ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Abstenção de Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do GO PRO Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para Abstenção de Opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para Abstenção de Opinião

Ausência de Auditoria das Demonstrações Financeiras das Companhias Investidas

Conforme nota explicativa nº 05 às demonstrações financeiras, em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo possuía ações de companhias fechadas ("companhias investidas"), registradas pelo método da equivalência patrimonial no montante de R$ 9.840 mil, que representava 100,30% do patrimônio líquido do Fundo. Até a data de emissão deste relatório as companhias investidas ainda não possuíam suas demonstrações financeiras auditadas, consequentemente, não nos foi possível, nas circunstâncias atuais e mesmo através de procedimentos alternativos de auditoria, assegurar que tais saldos não contenham distorções que possam afetar de forma relevante as demonstrações financeiras do Fundo em 28 de fevereiro de 2026.

Outros Assuntos

Valores Correspondentes ao Exercício Anterior

As demonstrações financeiras do Fundo em de 28 de fevereiro de 2025 foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 06 de novembro de 2025 com abstenção de opinião essencialmente em função do mesmo assunto descrito no segundo parágrafo da seção intitulada "Base para Abstenção de Opinião" acima.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos imobiliários e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em decorrência do assunto descrito na seção "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 28 de julho de 2026

BGM Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2SP047233/O-0



Aquiles Bergamini
Contador CRC 1SP156763/O-0

GO PRO ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 39.784.273/0001-00
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração da posição financeira
Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ativo	28/02/2026	% sobre o patrimônio líquido	28/02/2025	% sobre o patrimônio líquido
Circulante				
Títulos e valores mobiliários	**3**	**0,03**	**31**	**0,31**
Cotas de fundos de investimento	**3**	**0,03**	**31**	**0,31**
Renda fixa	**3**	**0,03**	**31**	**0,31**
ID RF Longo Prazo FIC FI	3	0,03	31	0,31
Despesas antecipadas	**-**	**-**	**2**	**0,02**
Não circulante				
Investimentos	**9.840**	**100,30**	**9.914**	**99,99**
Participações em sociedades limitadas	**9.840**	**100,30**	**9.914**	**99,99**
São João Energia Ltda.	6.906	70,39	6.945	70,05
Coxim Energia Ltda.	2.934	29,91	2.969	29,94
Total do Ativo	**9.843**	**100,33**	**9.947**	**100,32**
Passivo				
Valores a pagar	**32**	**0,33**	**32**	**0,32**
Taxa de administração	28	0,29	25	0,25
Taxa de custódia	3	0,03	6	0,06
Taxa de gestão	1	0,01	1	0,01
Total do passivo	**32**	**0,33**	**32**	**0,32**
Patrimônio líquido	**9.811**	**100,00**	**9.915**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**9.843**	**100,33**	**9.947**	**100,32**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

GO PRO ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 39.784.273/0001-00
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

Composição do resultado do exercício	28/02/2026	28/02/2025
Participações em sociedades limitadas	**-**	**(47.428)**
Resultado com equivalência patrimonial	-	45
Resultado com ajuste a valor justo	-	(47.637)
Dividendos	-	164
Cotas de fundos de investimento	**1**	**3**
Reconhecimento de ganhos	1	3
Demais despesas	**(105)**	**(169)**
Taxa de administração	(55)	(92)
Taxa de custódia e auditoria externa	(20)	(52)
Taxa de fiscalização CVM	(15)	(11)
Taxa de gestão	(12)	(12)
Despesas com o sistema financeiro	(3)	-
Demais despesas	-	(2)
Resultado líquido no exercício	**(104)**	**(47.594)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

GO PRO ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 39.784.273/0001-00
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

	28/02/2026	28/02/2025
Resultado líquido do exercício	**(104)**	**(47.594)**
(+/-) Resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(104)**	**(47.594)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

GO PRO ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 39.784.273/0001-00
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quantidade de cotas)

	Quantidade de cotas	Capital integralizado	Lucros/prejuízos acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 28 de fevereiro de 2024	**10.000,00**	**10.000**	**47.509**	**57.509**
Resultado do exercício	-	-	(47.594)	(47.594)
Saldo em 28 de fevereiro de 2025	**10.000,00**	**10.000**	**(85)**	**9.915**
Resultado do exercício	-	-	(104)	(104)
Saldo em 28 de fevereiro de 2026	**10.000,00**	**10.000**	**(189)**	**9.811**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

GO PRO ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 39.784.273/0001-00
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do fluxo de caixa - Método direto
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

	28/02/2026	28/02/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Aplicação de cotas de fundos de investimento	(113)	(161)
Resgate de cotas de fundos de investimento	142	148
Pagamento de taxa de administração	(53)	(73)
Pagamento de taxa de gestão	(12)	(16)
Pagamento de taxa de custódia e auditoria	(23)	(47)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(13)	(13)
Demais pagamentos	(3)	(2)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(75)**	**(164)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Recebimentos de dividendos	75	164
Caixa líquido das atividades de investimento	**75**	**164**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**-**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa - final do exercício	**-**	**-**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquidos das atividades operacionais		
Resultado do exercício	**(104)**	**(47.594)**
Resultado por equivalência patrimonial	-	(45)
Resultado por ajuste a valor justo	-	47.637
Resultado com dividendos de companhias investidas	-	(164)
Resultado com cotas de fundos de investimento	(1)	(3)
Redução (aumento) de outros ativos	30	(16)
(Redução) aumento de outros passivos	-	21
Caixa líquido das atividades operacionais	**(75)**	**(164)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1 Contexto operacional

O **Go Pro Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo")** foi constituído em 10 de dezembro de 2020 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado com prazo de duração de 20 anos contados da data da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por deliberação de assembleia geral, e iniciou suas atividades em 29 de dezembro de 2020.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, bem como as disposições da CVM acerca do tema, é considerado como um Fundo de classe única.

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos cotistas, por meio da aquisição de ativos alvo de emissão de sociedades alvo, conforme o caso. O Fundo buscará atingir seu objetivo por meio da aquisição de ativos alvo, durante o período de investimento do Fundo, sendo observado que, caso aplicável, o Fundo deverá participar do processo decisório de cada uma das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da titularidade de ativos alvo que integrem os respectivos blocos de controle das sociedades investidas; celebração de acordos de acionistas ou de sócios das sociedades investidas, conforme o caso; e pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da sociedades investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

O Fundo é restrito e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30, da Resolução CVM nº 175 e das demais normas aplicáveis.

A administração, tomado por base os critérios definidos no regulamento e objetivo do Fundo e na Instrução CVM nº 579/16 e alterações posteriores, classificou o Fundo como "Não Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo não cumpre cumulativamente os indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM n° 175/22.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP regulamentados pela Resolução CVM nº 175/22 e Instrução CVM nº 579/16 e demais orientações emanadas da Comissão de valores mobiliários - CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros

integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 28 de julho de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixas e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Títulos e valores mobiliários

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Reconhecimento de ganhos”.

d) Investimentos

Participações em sociedades limitadas

Os investimentos são avaliados por meio de equivalência patrimonial, conforme determinação da Instrução CVM 579 e CPC 18 – Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto. Os ganhos ou perdas decorrentes da aplicação periódica do ajuste por equivalência patrimonial, são reconhecidos na demonstração do resultado em “Resultado com equivalência patrimonial”.

e) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

São demonstrados pelos valores reconhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. Os lançamentos em rubricas

contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em "circulantes" (com vencimento em até 365 dias) e "não circulantes" (com vencimento superior a 365 dias).

4 Títulos e valores mobiliários

Cotas de fundos de investimento

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a composição de títulos e valores mobiliários está assim representada:

	28/02/2026		
Cotas de fundos de investimento	**Quantidade**	**Valor contábil**	**Faixa de vencimento**
Renda fixa	**2**	**3**	
ID RF FIF RF Longo Prazo **(i)**	2	3	Sem vencimento

	28/02/2025		
Cotas de fundos de investimento	**Quantidade**	**Valor contábil**	**Faixa de vencimento**
Renda fixa	**25**	**31**	
ID RF FIF RF Longo Prazo **(i)**	25	31	Sem vencimento

(i) O **ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo, CNPJ: 50.269.714/0001-78**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 1º de julho de 2023 e destina-se a investidores em geral. Seu objetivo é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos, de forma preponderante, em ativos de renda fixa, inclusive cotas de fundos de investimento, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de julho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 23 de outubro de 2025, sem modificação de opinião.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo auferiu receita com cotas de fundos de investimento no valor de R$ 1 (R$ 3 em 2025), registrado na rubrica "reconhecimento de ganhos".

5 Investimentos

Participações em sociedades limitadas

Participações societárias	Saldo em 28/02/2025	Dividendos	Equivalência patrimonial	Saldo em 28/02/2026
São João Energia Ltda **(i)**	6.946	(40)	-	6.906
Coxim Energia Ltda. **(ii)**	2.968	(35)	-	2.934
Total	**9.914**	**-**	**-**	**9.840**

Participações societárias	Saldo em 28/02/2024	Reversão valor justo	Equivalência patrimonial	Saldo em 28/02/2026
São João Energia Ltda **(i)**	39.033	(32.153)	66	6.946
Coxim Energia Ltda. **(ii)**	18.473	(15.484)	(21)	2.968
Total	**57.506**	**(47.637)**	**45**	**9.914**

O Administrador, com base nos critérios estabelecidos pela Instrução CVM nº 579/16 e suas alterações posteriores promovidas pela Resolução CMN nº 5.111, classificou o Fundo como "Não Entidade de Investimento", uma vez que os aspectos do investimento realizado pelo Fundo não se enquadram nas características típicas previstas no artigo 5º da Instrução CVM nº 579 e na referida Resolução CMN nº 5.111. Verificou-se que o investimento realizado pelo Fundo apresenta características contrárias aos incisos III e IV do artigo 5º da Instrução CVM nº 579, pelos seguintes motivos:

i. O Fundo controla, direta ou indiretamente, pessoas jurídicas ("Sociedades Investidas") que foram controladas pelo Cotista Majoritário, direta ou indiretamente, nos cinco (5) anos anteriores ao investimento, nos termos do inciso II, § 2º, do artigo 2º da Resolução CMN nº 5.111; e

ii. Atualmente, o Fundo possui Cotista Majoritário pessoa física que atua como administrador e/ou exerce influência na administração das Sociedades Investidas pelo Fundo, nos termos do inciso III, § 2º, do artigo 2º da Resolução CMN nº 5.111.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo recebeu R$ 164 (R$ 175 em 2024) a título de dividendos.

(i) São João Energia Ltda.

O capital social da São João Energia Ltda., está representado pelo seguinte quadro de sócios:

Sócio	Quotas	Participação societária (%)	Capital social
GO PRO Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	6.845.730	100,00%	6.846

A São João Energia Ltda., tem sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Afonso Braz, 900, Sala 145 Parte 2. A São João Energia Ltda., tem por objeto (a) as atividades de geração, transmissão e comercialização de energia elétrica de qualquer origem e natureza;

(b) a elaboração de estudos de viabilidade de projetos de energia elétrica; (c) a operação, manutenção de usinas de geração de energia elétrica e linhas de transmissão; (d) a compra, venda e locação de bens móveis e imóveis próprios e/ou de terceiros, bem como o desenvolvimento de empreendimentos imobiliários; (e) a participação em outras sociedades, negócios e empreendimentos voltados à atividade energética; e (f) a realização de quaisquer outros serviços afins ou complementares relacionados ao seu objeto social.
A São João Energia Ltda. não teve demonstrações financeiras auditadas em seu último exercício social.

(ii) Coxim Energia Ltda.

Sócio	Quotas	Participação societária (%)	Capital social
GO PRO Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	1.487.902	100,00%	1.488

A Coxim Energia Ltda, tem sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Afonso Braz, 900, Sala 145 Parte 1. A Coxim Energia Ltda., tem por objeto (a) as atividades de geração, transmissão e comercialização de energia elétrica de qualquer origem e natureza; (b) a elaboração de estudos de viabilidade de projetos de energia elétrica; (c) a operação, manutenção de usinas de geração de energia elétrica e linhas de transmissão; (d) a compra, venda e locação de bens móveis e imóveis próprios e/ou de terceiros, bem como o desenvolvimento de empreendimentos imobiliários; (e) a participação em outras sociedades, negócios e empreendimentos voltados à atividade energética; e (f) a realização de quaisquer outros serviços afins ou complementares relacionados ao seu objeto social.

A Coxim Energia Ltda. não teve demonstrações financeiras auditadas em seu último exercício social.

6 Gerenciamento de riscos

a) Tipos de risco

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos alvo ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para o fundo que utilize derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos relacionados às sociedades alvo e aos ativos alvo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira estará concentrada em ativos alvo de emissão das sociedades alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas sociedades alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades alvo, (ii) solvência das sociedades alvo e (iii) continuidade das atividades das sociedades alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da administradora, os pagamentos relativos aos ativos alvo de emissão das sociedades alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Riscos relacionados aos setores de atuação das sociedades alvo: O objetivo do Fundo é realizar investimentos em sociedades alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das cotas.

Riscos relacionados à distribuição de dividendos diretamente aos cotistas: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos ativos alvo integrantes de sua carteira, bem como pela alienação de referidos ativos alvo. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

Risco operacional das sociedades alvo: Em virtude da participação em sociedades alvo, todos os riscos operacionais das sociedades alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das sociedades alvo.

Risco de investimento em sociedades alvo constituídas e em funcionamento: O Fundo poderá investir em sociedades alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas sociedades alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das sociedades alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das sociedades alvo diluída.

Risco de concentração da carteira do Fundo: A carteira do Fundo poderá estar concentrada nos ativos alvo de emissão de uma única sociedade alvo. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas sociedades alvo, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora.

Risco de patrimônio negativo: Na medida em que o valor do patrimônio líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente (i) por quaisquer credores do Fundo, (ii) por deliberação da assembleia geral ou assembleia especial, nos termos do regulamento, ou (iii) pela CVM. Os prestadores de serviço essencial, especialmente a administradora, não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pelo Fundo, tampouco por eventual patrimônio líquido negativo decorrente dos investimentos realizados pelo Fundo. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas, e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso (a) referidas inovações legais sejam alteradas; ou (b) o Fundo seja colocado em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo, os cotistas poderão ser

chamados a aportar recursos adicionais ao Fundo para fazer frente ao patrimônio líquido negativo, em valor superior ao valor das cotas por ele detidas.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de ativos alvo: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos alvo: As aplicações do Fundo nos ativos alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os ativos alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

Risco de liquidez reduzida das cotas: O volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as cotas do Fundo não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos ativos alvo e/ou outros ativos do Fundo, as cotas do Fundo, por orientação do comitê de investimentos, poderão ser amortizadas mediante entrega de ativos alvo e/ou outros ativos aos cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: O regulamento estabelece que, ao final do prazo de duração do Fundo ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão receber ativos alvo e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Inexistência de garantia de rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo em sociedades alvo, caso as mesmas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, do custodiante tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos cotistas: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita

a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

7 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações:

- forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou
- envolverem opções de compra ou venda de ações das sociedades que integram a carteira do Fundo com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição da sociedade com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

8 Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e patrimônio líquido médio nos períodos foram as seguintes:

Exercício	Rentabilidade (%)	Valor da cota (R$)	Patrimônio líquido médio
Em 28/02/2026	(1,05%)	981,076908	9.873
Em 28/02/2025	(82,76%)	991,504641	57.246

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9 Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

O Fundo é constituído por cotas que corresponderão a frações ideais do patrimônio líquido do Fundo e terão a forma nominativa e escritural, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido do Fundo pela quantidade de cotas, ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo e as disposições do regulamento.

As cotas serão mantidas em contas de depósito em nome dos cotistas. A propriedade das cotas escriturais presumir-se-á pelo extrato da conta de depósito, representado por número inteiro ou fracionário de cotas, conforme registros do Fundo.

b) Emissões e integralizações de cotas

As cotas serão distribuídas pela administradora.

Não será permitida a emissão de novas cotas do Fundo, a critério da gestora, sem necessidade de convocação de assembleia de cotistas. Salvo o limite do capital autorizado, somente será permitida a emissão de novas cotas da classe por meio de deliberação da assembleia especial.

A integralização de do Fundo poderá ser realizada:

- Em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível – TED;
- Mediante contribuição de ativos nos termos do artigo 20, §4º, do Anexo Normativo IV, da Resolução CVM nº 175/2022;
- Mediante a entrega de bens ou direitos, inclusive créditos, vinculados ao processo de recuperação ou de reestruturação das sociedades alvo, quando o Fundo aplicar seus recursos em sociedades alvo que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, ou em reestruturação financeira; e/ou;
- Por outras formas de transferências de recursos admitidas pelo Banco Central do Brasil.

Na hipótese (i) acima, caso os ativos alvo sejam de emissão de sociedades alvo negociadas em bolsa ou em mercado de balcão organizado, estes serão integralizados pelo seu valor de mercado, ou, caso os ativos alvo sejam de emissão de sociedades alvo não negociados em bolsa ou em mercado de balcão organizado, estes serão integralizados pelo valor apurado em laudo de avaliação elaborado por empresa especializada e desde que apresentados todos os demais documentos solicitados pela administradora.

Chamadas de capital

Durante o período de investimentos, a administradora realizará chamadas de capital para aporte de recursos mediante integralização de cotas, conforme orientação do comitê de investimentos, nos termos do regulamento e dos respectivos compromissos de investimento, informando aos respectivos investidores e cotistas, no mesmo ato, acerca dos prazos estabelecidos para a realização dos investimentos objeto das chamadas, observado o disposto abaixo, na medida em que o Fundo:

- Identifique oportunidades de investimento nos ativos alvo de emissão das sociedades alvo, desde que previamente autorizado pelo comitê de investimentos, ou
- Identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, não houve emissão de cotas.

c) Amortizações e resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação do Fundo. No entanto, a administradora poderá realizar, conforme orientação do comitê de

investimentos, amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de ativos alvo de sociedades alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes. O resgate final e/ou a amortização de cotas do Fundo poderá acontecer em moeda corrente nacional, ou, ainda, com a entrega em ativos, observadas as regras de precificação dispostas na parte geral do regulamento e na regulamentação aplicável.

A assembleia geral poderá determinar à administradora que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de ativos alvo e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todos os encargos do Fundo tratados no regulamento e na regulamentação aplicável.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, não houve amortização e/ou resgate de cotas.

d) Negociação das cotas

As cotas poderão ser depositadas para distribuição no mercado primário pelo MDA, administrado e operacionalizado pela b3, caso as cotas estejam custodiadas eletronicamente na b3, a critério da administradora e da gestora.

As cotas poderão ser depositadas para negociação no mercado secundário no FUNDOS21 administrado e operacionalizado pela B3, caso as cotas estejam custodiadas eletronicamente na B3, observadas as restrições à negociação previstas na resolução CVM 160.

As cotas somente poderão ser transferidas se estiverem totalmente integralizadas ou, caso não estejam, se o cessionário assumir, por escrito, todas as obrigações deste perante o Fundo no tocante à sua integralização e desde que respeitado o direito de preferência nos termos do regulamento. O direito de preferência aqui ressalvado não existirá, contudo, podendo a venda de cotas ser feita livremente por qualquer cotista, caso a negociação realizada nos termos do caput seja feita com (a) o cônjuge e/ou parentes até o 2º grau de parentesco, inclusive a fundos de investimento dos quais estes últimos sejam controladores; ou (b) sociedade controlada, controladora ou sob controle comum do cotista cedente.

10 Política de distribuição de resultados

Os juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo, por conta de seus investimentos nos ativos alvo e/ou em outros ativos, serão incorporados ao patrimônio líquido do Fundo e serão considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização aos cotistas e/ou dos demais encargos do Fundo, conforme aplicável.

11 Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços do Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Gestora de Recursos ID - Grid Ltda.
Escrituração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As ações de companhias fechadas em nome do Fundo estão registradas nos livros de registro de ações nominativas da companhia.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

12 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração, gestão, custódia e distribuição

Taxa de administração: A taxa de administração, paga à administradora pelos serviços prestados ao Fundo, é representada pelo valor correspondente a 0,20% ao ano, calculado sobre o capital integralizado no Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 6, reajustado pelo IPCA desde a primeira integralização de cotas do Fundo.

Taxa de gestão: A taxa de gestão, paga à gestora pelos serviços prestados ao Fundo, é representada pelo valor correspondente ao valor fixo mensal de R$ 1, reajustado pelo IPCA desde a primeira integralização de cotas do Fundo.

Taxa de custódia: A taxa de custódia, paga ao custodiante pelos serviços prestados ao Fundo, é representada pelo valor correspondente ao valor fixo mensal de R$ 1, reajustado anualmente pelo IPCA, ou 0,05% ao ano do patrimônio líquido do Fundo, o que for maior, desde a primeira integralização de cotas do Fundo.

As taxas são pagas aos prestadores mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, são calculadas de forma linear e provisionadas todo dia útil, à base 1/252.

O Fundo não goza de cobrança de taxa de performance e/ou de qualquer taxa de saída ou taxa de ingresso.

As despesas estão assim representadas:

	28/02/2026	28/02/2026
Taxa de administração	(55)	(92)
Taxa de gestão	(12)	(12)
Taxa de custódia	(6)	(12)
Total	**(73)**	**(116)**

b) Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio, foram os seguintes:

	28/02/2026		28/02/2025	
Despesas	**Valores**	**% PL Médio**	**Valores**	**% PL Médio**
Taxa de administração	(55)	(0,55%)	(92)	(0,16%)
Taxa de fiscalização CVM	(15)	(0,15%)	(11)	(0,02%)
Despesa com auditoria externa	(14)	(0,14%)	(40)	(0,07%)
Taxa de gestão	(12)	(0,12%)	(12)	(0,02%)
Taxa de custódia	(6)	(0,06%)	(12)	(0,02%)
Despesas com o sistema financeiro	(3)	(0,03%)	-	-
Demais despesas	-	-	(2)	-
Total	**(105)**	**(1,05%)**	**(169)**	**(0,30%)**

O patrimônio líquido médio nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 foram de R$ 9.873 e R$ 57.246, respectivamente.

13 Política de divulgação de informações

A administradora remete à CVM, por meio do sistema de envio de documentos, e aos cotistas, as informações especificadas abaixo, na periodicidade neles indicadas:

- Quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Suplemento L da Resolução CVM nº 175;
- Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referir, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;
- Anualmente, em até 150 dias após o encerramento do exercício social a que se referirem, as demonstrações financeiras do Fundo e, caso existentes, de suas classes de cotas, acompanhadas dos pareceres de auditoria independente;
- No mesmo dia de sua convocação, edital de convocação e outros documentos relativos a assembleias de cotistas; e
- Em até 8 dias após sua ocorrência, a ata da assembleia de cotistas.

14 Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que a administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

15 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

16 Legislação Tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

c) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica**: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate**: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

II) IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

17 Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora ou as partes a ela relacionadas. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na Nota Explicativa nº 12, o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Fundos investidos

A administradora do Fundo também é administradora do seguinte fundo investido:

- ID Renda Fixa Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo.

18 Alterações estatutárias

- Em 30 de junho de 2025, por meio de instrumento particular de deliberação conjunta de alteração do regulamento, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

  - ✓ adaptar o regulamento do Fundo ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175/2022;

  - ✓ o Fundo não sofrerá, mediante este ato, qualquer alteração que dependa de deliberação dos cotistas em assembleia geral, mantendo, dentre outras características, sua política de investimento, regra de resgates e amortizações e remuneração;

  - ✓ dessa forma, nos termos da Resolução CVM 175, o Fundo será de classe única, contando com regulamento e anexo descritivos para cada classe, que trarão as regras aplicáveis, na forma dos documentos consolidados e anexos ao respectivo instrumento;

  - ✓ os termos deste instrumento, iniciados em letra maiúscula e aqui não definidos, deverão ter o significado a eles atribuídos no regulamento, conforme ora aprovado;

  - ✓ a respectiva deliberação foi devidamente informada aos cotistas nos termos da Resolução CVM 175; e

  - ✓ considerando as disposições acima, os prestadores de serviço essenciais, consolidam a nova versão do regulamento conforme a minuta constante no anexo I ao respectivo instrumento, que passa a vigorar a partir da respectiva data.

- Em 15 de agosto de 2025, por meio da assembleia especial de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

  - ✓ aprovar a constituição de garantia mediante a outorga da totalidade das cotas detidas pelo fundo da sociedade investida, em favor do Banco Bradesco, no contexto da operação de financiamento contraída pela referida sociedade, conforme condições que serão negociadas entre as partes envolvidas; e

  - ✓ aprovar a autorização à administradora do Fundo para celebrar todos e quaisquer documentos necessários para implementar as deliberações tomadas na forma do item acima, assim como ratificar quaisquer atos que tenham sido adotados anteriormente para este propósito.

19 Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

20 Diretor e Contador

David Rosset	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ - 124459/O

****